

TCE-RJ	
Processo n.º 221662-5/2024	
Rubrica	fls.

## **CERTIDÃO DE DECISÃO**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por REGULARIDADE com RESSALVA, DETERMINAÇÃO, COMUNICAÇÃO e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto da Conselheira Marianna Montebello Willeman.

Subsecretaria das Sessões, 04 de agosto de 2025.

**EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA**  
Substituto Eventual do Subsecretário das Sessões  
Matrícula 02/004303